



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ  
Avenida Pedro Duailibe, 43 - Centro  
CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí-PI  
C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

Decreto nº 22/2019

Barreiras do Piauí-PI, de 21 de março de 2019.

*Dispõe sobre a renovação do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, do município de Barreiras do Piauí-PI.*

O Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí, no uso de suas atribuições, resolve:

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear as representantes do Conselho de Merenda Escolar do município de Barreiras do Piauí-PI.

- **Representantes do Poder Executivo:** RAÔNE EVANGELISTA DE SOUSA e MARIDILVA GOMES DE SOUSA;
- **Representantes de pais de alunos:** ELÉINE VARGAS DIAS, MARASANDRA VIEIRA RIOS SILVA, ANDRÉ FERREIRA DA SILVA e TATIANE RIBEIRO DE SOUSA;
- **Representantes dos professores:** JOSÉ IVO BARREIRA DE MACEDO, MARISSÂNIA DE CASTRO PINHÃO, DENILDE ALVES DE SÁ e LUCIENE REIS DE SOUSA;
- **Representantes da Sociedade Civil:** ROBERVAL FERREIRA DA SILVA, PAULO RONEI BARREIRA DE MACEDO, ERIVALDO LAURINDO REIS e ELIENE ALVES DE BRITO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ, 21 de março de 2019.

  
MAURÍCIO NETO PARENTE LACERDA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 089/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

A Prefeitura do Município de Jacobina do Piauí, através do prefeito Gederlânio Rodrigues de Oliveira e da primeira dama Veronica Rodrigues de Oliveira, vem através desta, manifestar o profundo pesar pelo falecimento do Sr. **JOÃO JOSE DE SOUSA e LUIS JOÃO DE SOUSA**, ocorrido na manhã de hoje, 20 de março de 2019.

O município de Jacobina do Piauí perdeu dois grandes cidadãos. E neste momento de dor, nos solidarizamos com a família e rogamos a Deus que os conforte, dando-lhes a fé e a esperança necessária para superação da dor ante a perda destes ilustres homens.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Jacobina do Piauí;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, pelo falecimento dos moradores: **Sr. JOÃO JOSE DE SOUSA e LUIS JOÃO DE SOUSA**,

**Art. 2º.** Ficam suspensos todos os atendimentos ao público no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí no dia: 21 de Março de 2019.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacobina do Piauí – PI, 20 de março de 2019.

  
Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal

**ICP  
Brasil**

**Carimbo  
do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

**IVC**  
**Instituto  
Verificador de  
Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

**ISSN**

**ISSN  
International  
Standard  
Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

\*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



[www.diariooficialdosmunicipios.org](http://www.diariooficialdosmunicipios.org)